



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.297 de 10 de maio de 2012.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 14 Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

05.01.01 04 122 0001 8.104 004 3190 34 R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01 12 122 0013 7.008 014 4490 51 R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de maio de 2012.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Omir Honorato Filho
Secretário Municipal de Finanças

Este texto não substitui o publicado no "Atos Oficiais" de 28.05.2012